



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 290, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Altera o Anexo Único da Lei Complementar nº 289/2024, que “Cria vaga de Coordenador no quadro de servidores do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei Complementar nº 289/2024, que passa a vigorar em conformidade com o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS, 15 de julho de 2024.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 290, DE 15 DE JULHO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

Denominação	Quant.	Símbolo	Vencimento
Secretário Municipal	7	Subsídio	Conf. Lei Específica
Procurador-Geral	1	DAS 1	12.287,34
Chefe de Gabinete	1	DAS 1	10.136,68
Chefe de Comunicação e Imprensa	1	DAS 1	10.136,68
Superintendente	4	DAS 1	11.753,13
Assessor Jurídico – 40 horas	2	DAS 3	7.778,01
Assessor Jurídico – 20 horas	2	DAS 3	3.889,00
Diretor de Departamento	18	DAS 3	7.727,67
Diretor Escolar A	1	GDE	10.139,32
Diretor Escolar B	1	GDE	9.505,61
Diretor Escolar C	4	GDE	9.125,39
Diretor Escolar D	3	GDE	8.871,91
Diretor Escolar Adjunto	1	GDE	8.238,20
Assessor de Comunicação	1	DAS 4	6.180,87
Coordenador	57	DAS 5	6.182,13
Assessor Técnico	9	ADI - 1	4.639,83
Secretário I	17	ADI 2	3.637,75
Secretário II	23	ADI 3	2.561,84
Assistente de Apoio	7	ADI 5	2.049,30
Superintendente Odontológico – 40 h	4	PSI – UBS 1	9.296,40
Superintendente Odontológico – 20 h	2	UBS - 2	4.648,20
Supervisor Médico – 40 horas	12	SMS 1	28.006,98
Supervisor Médico – 20 horas	3	SME 1	12.886,51
Superintendente de Enfermagem	6	UBS 4	9.296,40
Supervisor Veterinário	3	DAS 3	7.777,84
Ouvidor	1	DAS 2	7.777,84
Auxiliar de Supervisão I	2	AS - 1	4.980,44
Auxiliar de Supervisão II	18	AS - 2	3.212,72
Total	211		

São Gabriel do Oeste - MS, 15 de julho de 2024.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Martimiano Alves Dias, 1.211 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (67) 3295-2111 – www.saogabriel.ms.gov.br
“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Procuradoria Jurídica

LEI COMPLEMENTAR Nº 290, DE 15 DE JULHO DE 2024

Altera o Anexo Único da Lei Complementar nº 289/2024, que “Cria vaga de Coordenador no quadro de servidores do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei Complementar nº 289/2024, que passa a vigorar em conformidade com o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS, 15 de julho de 2024.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 290, DE 15 DE JULHO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

Denominação	Quant.	Símbolo	Vencimento
Secretário Municipal	7	Subsídio	Conf. Lei Específica
Procurador-Geral	1	DAS 1	12.287,34
Chefe de Gabinete	1	DAS 1	10.136,68
Chefe de Comunicação e Imprensa	1	DAS 1	10.136,68
Superintendente	4	DAS 1	11.753,13
Assessor Jurídico – 40 horas	2	DAS 3	7.778,01
Assessor Jurídico – 20 horas	2	DAS 3	3.889,00
Diretor de Departamento	18	DAS 3	7.727,67
Diretor Escolar A	1	GDE	10.139,32
Diretor Escolar B	1	GDE	9.505,61

Diretor Escolar C	4	GDE	9.125,39
Diretor Escolar D	3	GDE	8.871,91
Diretor Escolar Adjunto	1	GDE	8.238,20
Assessor de Comunicação	1	DAS 4	6.180,87
Coordenador	57	DAS 5	6.182,13
Assessor Técnico	9	ADI - 1	4.639,83
Secretário I	17	ADI 2	3.637,75
Secretário II	23	ADI 3	2.561,84
Assistente de Apoio	7	ADI 5	2.049,30
Superintendente Odontológico – 40 h	4	PSI – UBS 1	9.296,40
Superintendente Odontológico – 20 h	2	UBS - 2	4.648,20
Supervisor Médico – 40 horas	12	SMS 1	28.006,98
Supervisor Médico – 20 horas	3	SME 1	12.886,51
Superintendente de Enfermagem	6	UBS 4	9.296,40
Supervisor Veterinário	3	DAS 3	7.777,84
Ouvidor	1	DAS 2	7.777,84
Auxiliar de Supervisão I	2	AS - 1	4.980,44
Auxiliar de Supervisão II	18	AS - 2	3.212,72
Total	211		

São Gabriel do Oeste - MS, 15 de julho de 2024.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEONARDO DE OLIVEIRA SILVEIRA